



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 181.11.2025

Santo André, 10 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 45**, de 10 de novembro de 2025, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

A presente propositura tem por finalidade conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC, em atendimento ao disposto na alínea “a” do art. 5º da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967.

Conforme estabelece a referida lei, o patrimônio da Fundação do ABC – FUABC é constituído, entre outras fontes, por subvenções obrigatórias das prefeituras que a constituíram.

A Fundação do ABC – FUABC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que exerce papel fundamental no desenvolvimento regional e na prestação de relevantes serviços à população dos municípios consorciados.

Dessa forma, considerando a importância das atividades desempenhadas pela Fundação do ABC - FUABC e a necessidade de assegurar a continuidade de suas ações, propõe-se que o Município de Santo André realize, no exercício de 2026, a transferência de recursos à referida instituição, a título de contribuição, até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.11.10 17:11:37
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 10.11.2025

AUTORIZA o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.003/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2026, à Fundação do ABC – FUABC, até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2025.

GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.11.10 17:15:51
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

